



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 61228.001099/2026-34)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO que a despesa do corrente Processo Administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da Marinha do Brasil.

Brasília, DF, na data da assinatura.

VIVIANE LIMA ALVES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas